



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 19/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 61/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	LCF SOUSA ME		
NPJ	26.370.279/00001-99		
Representante legal/Identificação	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBURQUEQUE (procuração)	Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
	CPF: 054.852.478-57		
	RG: 11834598		
Endereço	Rua Tomás Acioli 840 Sala 303, Ed. São Paulo Cente, Joaquim Távora, Fortaleza-CE		
CEP	60135-180		
Telefone	(85) 3121-0011 (85) 99658-8879		
Email	lclfcservicos@gmail.com		

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

- b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) Cadastro de Reserva – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratações futuras dos serviços abaixo especificados:

LOTE 1 - COQUETEL, LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS						
ITEM	Especificação	Unidade	Quant. Estimada Anual	Pedido Mínimo p/cada solicitação	Preço médio unit.	Preço médio total
1	<b>Coquetel volante:</b>					
1.1	Suco de frutas natural (acerola, goiaba, cajá,caju,abacaxi)	Jarra com 2 litros	400	3	15,00	6000,00
1.2	Refrigerante tipo cola	Embalagem com 2 litros	400	8	10,00	4.000,00
1.3	Refrigerante light e diet	Embalagem com 2 litros	400	8	7,00	2.800,00
1.4	Refrigerante tipo guaraná	Embalagem com 2 litros	400	8	8,00	3.200,00
1.5	Água mineral	Embalagem com 5 litros	200	4	12,00	2.400,00
1.6	Saco de gelo em cubo	5kg	200	2	13,00	2.600,00
1.7	Guardanapos de papel	Pacote com	500	8	1,80	900,00

		50 unidades				
<b>2</b>	<b>Locação de material:</b>					
2.1	Cadeiras plásticas sem braços com capas brancas ou pretas	Unidade	1200	30	3,50	4.200,00
2.2	Cadeira de metal fixa sem braços com estofado no assento	Unidade	250	15	15,00	3.750,00
2,3	Cadeira fixa sem braços, em policarbonato ( cristal, branco, em madeira, com estofado no assento	Unidade	1200	20	12,50	15.000,00
2.4	Cadeira fixa sem braços, em madeira, com estofado no assento	Unidade	500	20	11,00	5.500,00
2.5	Mesas de apoio, redondas, com no mínimo 1,20m de diâmetro com toalha e cobre manchas	Unidade	80	2	18,00	1.440,00
2.6	Mesa retangular com aproximadamente 3,0m x 1,0m com toalha retangular rendada ou similar, acompanhada de forro para cobertura de mesa	Unidade	10	1	40,00	400,00
2.7	Mesa estilo pranchão com respectivas toalhas, para formação de mesa diretora com diversos formatos (0,8m de profundidade e 0,75m de altura). Cada peça terá aproximadamente 1,5m de largura	Unidade	40	1	35,00	1.400,00
2.8	Taça em vidro para servir água e/ou refrigerante	Dúzia	500	5	3,00	1.500,00
2.9	Toalhas para bandejas	Unidade	500	2	2,00	1.000,00
2.10	Bandejas para serviços	Unidade	500	2	4,00	2.000,00
<b>3</b>	<b>Profissionais para o evento ( diária de 6 horas )</b>					
3.1	Garçom	Unidade	300	1	125,00	37.500,00
3.2	Maitre	Unidade	20	1	300,00	6.000,00
3.3	Copeiro(a)	Unidade	30	1	100,00	3.000,00
3.4	Recepcionistas de eventos	Unidade	20	2	130,00	2.600,00
3.5	Mestre de Cerimônias	Unidade	5	1	520,00	2.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)</b>						<b>109.790,00</b>

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 109.790,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 05 - PLACAS						
Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada Anual	Pedido Mínimo p/ cada solicitação	Preço médio unitário	Preço médio total
5.1	Placa em aço escovado gravada em baixo relevo no tamanho 26cm x 18cm com inscrição colorida com modelo de texto e símbolos fornecido pelo Tribunal. A placa deverá acompanhar estojo para acomodá-la em veludo azul marinho e/ou vermelho com fecho e dobradiça	Unidade	30	1	106,55	3.196,50
VALOR TOTAL: 3.196,50 ( TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						3.196,50

TOTAL DO LOTE 5: 3.196,50 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.986,50 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª

Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a

redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitas à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official mark or seal, located in the bottom right corner of the page.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

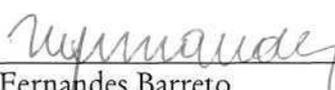
#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

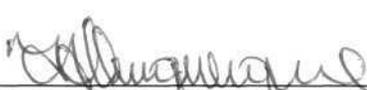
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 04 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eveline Fernandes Barreto  
Diretor Geral

LCF SOUSA ME

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque  
Representante Legal



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 19/18, PE 14/18, Proc 61/18. Fornecedor: LCF Sousa ME.CNPJ:26.370.279/0001-99.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (coquetel volante, locação de material e placas).Lote 01 (Itens 1 ao 3) e Lote 05 (Item 5.1). Valor Total da Ata: R\$ 112.986,50. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93;no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Maria do Rosário de Fátima Lopes de Albuquerque, pela contratada, em 04/05/18.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO**

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em decorrência da inexecução total do objeto do Contrato TRT8 n. 64/2017, conforme decisão constante do Processo PROAD TRT8 n.1888/2017 - Portaria PRESI n.421/2018, datada de 7 de maio de 2018, resolve aplicar à empresa HOTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ n.14.432.759/0001-58, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, ainda, o descumprimento no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano, contados do ato sancionatório, com base nas subcláusulas 17.1.6 e 17.2.2, do contrato retromencionado. Assinatura Exma. Senhora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente do TRT da Oitava Região.

UZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente do TRT

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 9ª REGIÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 10/2018, que tem por objeto a aquisição de solução em segurança da informação para filtragem de e-mails. Empresa vencedora: HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 13.103.980/0001-08, Preço Total: R\$ 200.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 14/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de segurança em altura. Empresa vencedora: TOP TEAM BRASIL LTDA, CNPJ 05.229.176/0001-33, Preço Total ITEM 1: R\$ 40.882,00, ITEM 2: R\$ 44.980,60, ITEM 3: R\$ 61.050,00

ALEXANDRO FURQUIM  
Pregoeiro

DIREÇÃO-GERAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,  
COMPRAS E CONTRATOS

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 23/2018. Processo Geral nº 311/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratados: Carlos Alberto Pereira de Castro - CPF 847313897-04. Objeto: gravação de 1 hora vídeo-aula para o curso "Direito Previdenciário aplicado às relações de trabalho" e elaboração de conteúdo didático - EAD - 10 horas. Valor: R\$ 11.750,00. Amparo legal: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 085033 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Natureza: 3.3.91.47.00. Reconhecimento em 17/4/2018: Tânia Regina Hoffmann - Assessora da Escola Judicial do TRT9. Ratificação em 17/4/2018: Cassio Colombo Filho - Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Processo nº 23/2018. Processo Geral nº 311/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: João Batista Lazzari - CPF 443.396.900-15. Objeto 30 horas-aula de tutoria no curso "Direito Previdenciário aplicado às relações de

trabalho" e correção de 5 questionários com 3 questões dissertativas. Amparo legal: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 085033 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Natureza: 3.3.91.47.00. Reconhecimento em 17/4/2018: Tânia Regina Hoffmann - Assessora da Escola Judicial do TRT9. Ratificação em 17/4/2018: Cassio Colombo Filho - Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, contados de 12/05/2018, com reajuste dos valores em 3,1042% e, redução do quantitativo de linhas. Valor global estimado: R\$ 22.737,47. Data de assinatura: 02/05/2018. Vinculação: Processo nº 52/2015, Processo Geral nº 441/2015. Fundamento legal: Art. 57, inciso II e art. 65 §2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Davi de Oliveira Bertucci - Executivo de Negócios e, Carlos Alberto da Costa Barbosa - Gerente de Vendas, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 11ª REGIÃO**

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2018  
Na publicação do DOU n. 79, Seção 3, fls. 172, do dia 25/4/2018: ONDE SE LÊ: Valor total de R\$ 1.200.000,00 LEIA-SE: Valor total de R\$ 1.134.000,00

(SIDEC - 08/05/2018) 080002-00011-2018NE000021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO**

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: CVN 4162-A/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC. Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do Curso de Direito da UNOESC nas dependências do TRT12. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 17-2-2019. Data da assinatura: 7-5-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela UNOESC: Profº Aristides Cimadon, Reitor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: CVN 4162-B/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC. Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do Curso de Ciências Contábeis da UNOESC nas dependências do TRT12. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 7-5-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela UNOESC: Profº Aristides Cimadon, Reitor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 618/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. Objeto: Conceder sua repactuação, a partir de 1º-1-2018, ajustando o valor mensal para R\$ 27.923,80 e o valor trimestral para R\$ 159,63. Data da assinatura: 7-5-2018. Pelo Contratante: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, Sócio-Administrador.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018**

AO CONTRATO TRT N. 15/2017  
D Processo TRT n. 16.078/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. (CNPJ n. 33.000.118/0001-79). Objeto: Alteração da quantidade de linhas telefônicas disponibilizadas pela Contratada, no âmbito dos serviços prestados com fulcro no Contrato TRT n. 15/2017, conforme ajustes efetuados no Termo Aditivo n. 01/2018, com base nas informações constantes do Projeto Básico (doc. 13 do Protocolo TRT n. 16.078/2017), que, independente de transcrição, é parte integrante do Contrato. Do Valor: Em virtude das alterações, o valor total anual estimado contratado passa de R\$ 37.062,48 para R\$ 34.811,85. Data da assinatura: 08/05/2018. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Carlos Alberto da Costa Barbosa, Gerente de Vendas, e Davi de Oliveira Bertucci, Executivo de Negócios, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018-1**

PROCESSO Nº 060/2018-1 - Fornecimento de mesas e cadeiras para refeitórios. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 22/05/18, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4,  
DE 2 DE MAIO DE 2018.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal e à formação de cadastro de reserva, RETIFICA:

12 - DA PROVA DE ESTUDO DE CASO.

Item 12.9 - leia-se como segue e não como constou:

Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Exclui-se o item 12.9.1

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ARQUITETURA

Onde se lê: Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRP)

Leia-se: Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRF).

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

FERNANDO DA SILVA BORGES  
Desembargador Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 07/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de materiais e equipamentos táticos de segurança. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Sensorial Detectores de Segurança Ltda - EPP (CNPJ: 09.054.830/0001-76). Item 05 - Detector de Metais. Valor Unitário R\$ 300,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 02/2018. Processo: 8884/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 10/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de materiais e equipamentos táticos de segurança. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Caravan Exportação e Importação do Brasil Ltda - EPP (CNPJ: 11.669.218/0001-50). Item 08 - Algemas. Valor Unitário R\$ 124,95. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 02/2018. Processo: 8884/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 11/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de materiais e equipamentos táticos de segurança. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Antônio Amaral Vilas Boas Neto Eireli - EPP (CNPJ: 15.290.734/0001-20). Item 06 - Bastão Retrátil. Valor Unitário R\$ 91,99. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 02/2018. Processo: 8884/2017.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 17ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PAe N.º 0001407-70.2018.5.17.0500. OBJETO: Treinamento "in company", na modalidade presencial, Segurança Pessoal para Magistrados, como parte da programação da 3.ª Semana Institucional dos Magistrados do TRT da 17.ª Região, no valor de R\$18.600,00. CONTRATADA: CTTE Treinamento Ltda.-ME. CNPJ n.º 04.852.808/0001-58. CONTRATANTE: Tribunal Regional do